



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0026-2015

Altera os Anexos III e V da Lei Municipal nº 4.551, de 25 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 0783-2008

Art. 1º Os Anexos III – “Quadro de Pessoal Permanente – Empregos Permanentes Criados, Mantidos ou Redenominados, a serem regidos pela CLT” e V – “Quadro de Pessoal – Parte Suplementar – Empregos Permanentes Mantidos e Redenominados, a serem extintos na vacância”, da Lei Municipal nº 4.551, de 25 de fevereiro de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações, dadas pelos Anexos III e V que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2015.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

ORVILLE BICALHO TEIXEIRA
1º Secretário

Protocolo Nº 2179-2015
05/10/2015

Diretoria Legislativa – MC/cm.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Legislativo nº 0026-2015
Processo nº 0783-2008

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo alterar os Anexos III – “Quadro de Pessoal Permanente – Empregos Permanentes Criados, Mantidos ou Redenominados, a serem regidos pela CLT” e V – “Quadro de Pessoal – Parte Suplementar – Empregos Permanentes Mantidos e Redenominados, a serem extintos na vacância”, da Lei Municipal nº 4.551, de 25 de fevereiro de 2015, considerando que a referida Lei deixou de observar a alteração prevista na Lei Municipal nº 4.456, de 1º de outubro de 2013, no tocante à jornada de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal respeitando a duração máxima de trabalho semanal de trinta horas e o limite máximo de seis horas diárias.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2015.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

ORVILLE BICALHO TEIXEIRA
1º Secretário

Objeto de Deliberação:
As Comissões Permanentes:
Constituição/Justiça/Redação Legislação Participativa
Econômica/Finanças/Orçamento
Educação/Saúde/Espportes/Assistência Social
Transporte Público e Defesa do Consumidor
Prazo de cinco (5) dias úteis para apresentarem Emendas
Início: 03/11/15 Término: 03/11/2015
Sala das Sessões: 29/10/2015

Diretoria Legislativa – MC/cm.

Presidente da Câmara

1º Secretário


NO VERSO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO III QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS, MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT	REQUISITOS P/PREENCHIMENTO			
QDE	DENOMINAÇÃO EMPREGO	REF	C.HORÁRIA	REQUISITOS P/PREENCHIMENTO
7	Oficial Legislativo	14	30h/s	Ensino superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia, com conhecimentos de informática
2	Procurador da Câmara Mun.	15	25h/s	Ensino superior, com registro na OAB
1	Vigia	2	30h/s	Ensino médio
3	Motorista	5	30h/s	Ensino médio com CNH, categoria "D"
6	Auxiliar Legislativo	8	30h/s	Ensino médio, com conhecimentos de informática
1	Técnico de Áudio e Vídeo	14	30h/s	Ensino superior em Comunicação Social, com habilitação em Rádio e TV
1	Técnico em Informática	11	30h/s	Ensino médio, curso Técnico de Informática
1	Contador	15	30h/s	Ensino superior, com registro no CRC
1	Assessor de Imprensa	14	30h/s	Ensino superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, Marketing, Relações Públicas ou Publicidade



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR

EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
QDE	DENOMINAÇÃO EMPREGO	QDE	DENOMINAÇÃO EMPREGO
4	Agente Operacional	4	Agente Operacional
3	Agente Administrativo	3	Agente Administrativo
2	Recepcionista	2	Recepcionista
1	Zelador	1	Zelador

REF	C. Horária	REF	C. Horária
1	30 h/s	4	30 h/s
2	30 h/s	7	30 h/s
2	30 h/s	2	30 h/s
1	30 h/s	1	30 h/s